**Relatório elaborado para respostas do questionário do TCE**

**Metas e estratégias**

Ações desenvolvidas pela Secretaria da Educação 2018

***Meta 1:*** *universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste* Plano.

**Estratégias atendidas:**

*1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, garantindo a necessidade de construção de novas unidades de educação infantil e ou ampliação nas escolas e CDIs já existentes;  
1.3) Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município, realizando levantamento populacional dessa faixa etária;  
1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;  
1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade, parâmetros de qualidade, quantidade de crianças por espaço físico e número de funcionários de forma a observar a necessidade de melhor atendimento em cada instituição;  
1.7) Abrir novas vagas para as crianças de 0 a 3 anos em creches do município em período parcial ou integral de acordo com a demanda a ser atendida;*

*1.8) Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;*  
*1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em acordo com a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil da Rede Municipal de Gaspar;*

*1.10) Favorecer e apoiar o atendimento da população do campo na educação infantil, estimulando a frequência;  
1.11) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, de acordo com a oferta de profissionais para atender a essas especificidades;*

*1.12) Apoiar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças durante toda a educação infantil;*

*1.13) Contemplar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, assegurando, também, a articulação com a etapa escolar seguinte, conforme Proposta para a Educação Infantil da Rede Municipal de Gaspar e Proposta Pedagógica da Infância;  
1.14) Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;  
1.15) Acompanhar e apoiar a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade;  
1.16) Realizar e publicar, a cada ano, com a colaboração da União e do Estado, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento, realizando levantamento populacional e de atendidos no município;*

*1.17) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de acordo com as vagas disponíveis;  
1.18) Organizar, considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, espaços lúdicos de interatividade, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil, parque infantil e práticas de dança e música, de acordo com o que diz a proposta pedagógica da rede municipal de Gaspar;  
1.19) Garantir que o poder público disponibilize verbas ou recursos para organizar esses espaços lúdicos; e  
1.20) Avaliar, até o 5 (quinto) ano de vigência deste Plano, o dispositivo da Lei Complementar Estadual nº 170 de 7 de agosto de/1998, que trata do número de estudantes por turma, para que o trabalho aconteça de acordo com a proposta pedagógica da rede municipal para a educação infantil.*

**Ações:**

**-** Reorganização de turmas em Unidades de Ensino (Escolas e CDI’s);

**-** Análise de frequência das crianças, otimizando o atendimento e o espaço, acompanhamento da frequência escolar por meio do Programa Bolsa Família ( Sistema Presença) e do Sistema APOIA em parceria com o Conselho Tutelar e Ministério Público;

**-** Análise das demandas e projeções de turmas do ano seguinte;

- Criação do atendimento parcial e integral;

- Aquisição de um novo software para realização de Cadastramento e Recadastramento; Fila Única

- Abertura turmas novas em Escolas, como: na EEB. Norma Mônica Sabel, EEB. Zenaide Schimitt Costa, CDI Francisco Mastella e CDI Sônia Gioconda Beduschi; CDI Dorvalina Fachini; CDI Cachinhos de Ouro; CDI Professora Mercedes Melato Beduschi; CDI Vovó Lica;

- Análise do tamanho das salas de todos os CDIs, considerando o que especifica a Normativa de Matrículas da Educação Infantil e a Resolução 1/99 do COMED – Conselho Municipal de Educação, priorizando um atendimento dentro da capacidade de cada espaço;

- Construção, reforma e ampliação do espaço físico nas unidades escolares;

- Início da construção de um novo CDI, no bairro Coloninha, que estará pronto para o atendimento em 2020, atendendo aproximadamente 150 crianças; CDI Cachinhos de Ouro - Readequação do espaço físico para mais uma sala de aula, no início de 2018, com o atendimento de mais 40 crianças; CDI Ivan Carlos Duarte - Reforma da cobertura, CDI Mercedes Melato – Início da reforma geral(cozinha e telhado), CDI Maria da Silva ( Vovó Lica) - Reforma e ampliação - Etapa 1;

- Implementação da Política de educação especial com profissionais especialistas em todas as Unidades Educativas, e criação das salas de Atendimento Educacional Especializado;

- Manutenção e ampliação do quadro de pessoal;

- Grupo de estudos com Coordenadores e Diretores; Paradas Pedagógicas nos CDI´s; Encontro de estudos com professoras dos Prés atendidos nas 10 escolas Municipais;

- Formação com professores e auxiliares da Educação Infantil; Formação com professores e gestores na perspectiva da inclusão e estudo da Política Municipal da Educação Especial; Formação Arte na Escola (parceria com a FURB); Formação PNAIC (Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa) – Infantil;

- Acompanhamento administrativo/pedagógico/cultural nas Unidades de Ensino;

- Realização de assessoria técnico/pedagógico para realização de Mostras de Trabalho e Feira de Matemática; Realização da Feira municipal de Matemática;

- Estruturação do documento norteador de planejamento docente, entre muitas outras;

- Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos, livros, mobiliários, condicionadores de ar e equipamentos tecnológicos;

- Aquisição de equipamentos de segurança;

- Aquisição de material esportivo;

- Atendimento especializado (psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo);

- Oferta de alimentação com segurança alimentar e nutricional. (acompanhamento de nutricionistas);

***Meta 2****: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.*

**Estratégias atendidas:**

*2.1) Avaliar, de quatro em quatro anos, a proposta da rede municipal de Gaspar e articulá-la com a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental, a ser elaborada de forma colaborativa pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;  
2.2) Pactuar com a União, o Estado e demais Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;*

*2.3) Fortalecer e criar novos mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental;  
2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, criando estratégias de acesso à informação entre as redes;  
2.5) Facilitar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e da permanência, em parceria com as áreas de saúde e assistência social;*

*2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;  
2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local;  
2.8) Promover a interação entre as redes de ensino e as instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;  
2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;*

*2.10) Expandir o atendimento específico às populações do campo, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações;  
2.12) Oferecer aos estudantes atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo mostras e feiras culturais;  
2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;  
2.14) Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual de ensino para atender o público daeducação especial;  
2.15) Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, com recursos didáticos adequados;  
2.16) Manter a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;*

*2.17) Garantir e investir em tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas, as quais assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;  
2.18) Assegurar a renovação e manutenção das bibliotecas, inclusive das bibliotecas virtuais, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como, com profissionais habilitados, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;*

*2.19) Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do ensino fundamental do campo, para escolas nucleadas ou para a cidade;  
2.20) Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/ano com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nos anos posteriores;  
2.21) Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando igualdade de condições para o acesso ao ensino fundamental e permanência nele, contando, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, com o apoio de profissional remunerado, no contra turno, para alunos com dificuldades;  
2.22) Garantir a implementação da Proposta Curricular do município de maneira a assegurar a formação básica comum, respeitando os valores culturais e artísticos, nas diferentes etapas e modalidades da educação;  
2.23) Adequar o espaço físico e materiais didáticos para possibilitar o desenvolvimento da cultura na escola; e  
2.24) Criar mecanismos que garantam a responsabilidade compartilhada entre escola, família, assistência social, saúde e outros órgãos públicos pelo desempenho escolar do aluno.*

**Ações:**

- Criação de uma comissão para compor uma grade curricular e hora atividade dos professores municipais;

- Regulamentação de um terço de hora atividade para o ensino fundamental;

-Realização de diagnóstico para acompanhamento da aprendizagem do fundamental I;

- Acompanhamento da frequência escolar;

- Reforma e ampliação do espaço físico em unidades escolares: EEF. Olímpio Moretto - Continuação da construção de nova sede; EEB. Zenaide - Reforma, EEB. Mário Pederneiras – Reforma do telhado; EEB. Ervino Venturi – Recuperção da laje; EEB. Vitório Anacleto Cardoso – Ampliação do pátio/estacionamento; EEB. Ferandino Dagnoni – Construção do muro de arrimo;

-Programas e projetos desenvolvidos nas escolas em parceria com outras instituições ( PROERD, Empreendedorismo Jovem, Talento Pessoal e Possibilidades Pessoais, Caminhão Ciências Itinerante, Rede de segurança Escolar, Programa Defesa Civil na Escola, Agente Mirim, Palestras sobre Drogas, JEPP, Programa Mais Alfabetização);

- Programas de interação entre as redes de ensino ( Festival de Dança, Festival da Canção, Festival Literário, Festival da Poesia, Biblioteca Viva, Feira Municipal de Matemática);

- Atividades extra curriculares, contra turno (dança, coral, violão/teclado, fanfarra, teatro, artesanato);

- Atividades com modalidades esportivas (treinamentos esportivos de: fitsal, futebol, judô, karatê, xadrez, vôlei);

- Acompanhamento de assistente social nas Unidades de Ensino Fundamental, articulando com as políticas, de saúde e assistência social em serviços de programas como: CRAS, CREAS, ESF e outros; Atendimento especializado (psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo);

- Implementação da Política de educação especial com profissionais especialistas em todas as Unidades Educativas, e criação das salas de Atendimento Educacional Especializado;

- Aquisições de materiais pedagógicos, brinquedos, livros, mobiliários e equipamentos tecnológicos, jogos( material dourado, ábaco, tangrans e jogos..);

- Aquisição de material de Educação Física (bolas de todas as modalidades esportivas desenvolvidas nas escolas, redes, cones, bombas de inflar, jogos, raquetes);

- Realização de assessoria técnico/pedagógico para a realização de Mostras de Trabalho e Feira de Matemática;

- Formação continuada para os profissionais do Ensino Fundamental I e II;

- Realização de eventos esportivos escolares em parceria com a Fundação de Esportes (Moleque Bom de Bola, Jogos Escolares de SC, Etapa Classificatória dos Jogos Escolares Municipais, Festival Esportivo Escolar dos 4º e 5º anos, Etapa Final dos Jogos Escolares Municipais) e Programa de Iniciação Esportiva;

- Projeto Apoio Pedagógico, aulas contra turno para alunos com dificuldades de aprendizagem do Fundamental I;

- Criação de um sistema de certificação eletrônica;

- Organização pedagógica para saídas de estudos com transporte escolar de estudantes do Ensino Fundamental I e II;

- Oferta de alimentação com segurança alimentar e nutricional. (acompanhamento de nutricionistas);

- Manutenção e ampliação do quadro de pessoal;

***Meta 3:*** *Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para um valor entre 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento).*

**Estratégia atendida:**

*3.2) Promover parceria entre as escolas a fim de proporcionar e divulgar atividades culturais e esportivas, assegurando que elas tenham suas produções compartilhadas;*

**Ação:**

- Programas de interação entre as redes de ensino ( Festival de Dança, Festival da Canção, Festival Literário, Festival da Poesia, Biblioteca Viva, Feira Municipal de Matemática, Programa de Iniciação Esportiva);

***Meta 4:*** *Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

**Estratégias atendidas:**

*4.2) Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;  
4.3) Implantar, implementar e manter, ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas;  
4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;  
4.5) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;  
4.6) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva e da alimentação escolar adequada à necessidade do estudante,* garantindo a segurança alimentar e nutricional e assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdos-cegos;

*4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;  
4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;  
44.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;  
4.11) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, as quais requeiram medidas de atendimento especializado;  
4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar naeducação de jovens e adultos das pessoas.13) Garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras e professores bilíngues;*

*4.13) Garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras e professores bilíngues;  
4.17) Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;  
4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;  
4.21) Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e a garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes;*

**Ações:**

- Implementação da Política de Educação Especial com profissionais especialistas em todas as Unidades Educativas;

- Implementação de novas salas de Atendimento Educacional Especializado;

- Reformas e adequações em Unidades Escolares para promover a acessibilidade dos alunos com deficiência;

- Levantamento estatístico e acompanhamento das matrículas de alunos público alvo da Educação Especial através do CENSO Escolar;

- Criação da Comissão Multidisciplinar;

- Formação continuada para os profissionais da Educação Especial, bem como com todos os demais profissionais da Rede Municipal com a temática Educação Especial Inclusiva;

- Participação em eventos escolares (Festival de Dança, Festival da Canção, Festival Literário, Festival da Poesia, Biblioteca Viva, Feira Municipal de Matemática);

- Aquisição de recursos pedagógicos e tecnológicos (jogos, livros, brinquedos);

- Aquisição de ônibus com acessibilidade para o transporte escolar dos alunos com deficiência;

- Promoção de parcerias com instituições comunitárias, filantrópicas sem fins lucrativos, tais como AMA, APAE Gaspar e Grupo Autismo. Além de parcerias através de projetos com Instituições de Ensino Superior, como FURB e IFSC;

- Articulação Intersetorial: Saúde, Assistência Social, SEFOPPE;

- Reunião com pais, nas Unidades, na SEMED;

***Meta 5:*** *Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou até, no máximo, o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.*

**Estratégias atendidas:**

*5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena e o letramento de todas as crianças;  
5.3) Manter instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização e letramento das crianças, implementando medidas pedagógicas nesse sentido, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;**5.8) Criar políticas para a alfabetização e o letramento das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização e o letramento bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;  
5.10) Manter incentivo à leitura em todos os anos do ciclo da alfabetização e letramento.*

**Ações:**

**-** Programas e projetos desenvolvidos nas escolas em parceria com outras instituições ( PROERD, Empreendedorismo Jovem, Talento Pessoal e Possibilidades Pessoais, Caminhão Ciências Itinerante, Rede de segurança Escolar, Programa Defesa Civil na Escola, Agente Mirim, palestras sobre drogas, JEPP, Programa Mais Alfabetização);

- Atendimento especializado SEFOPPE (psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo);

- Projeto Apoio Pedagógico, aulas contra turno para alunos com dificuldades de aprendizagem do Fundamental I;

- Realização de diagnóstico para acompanhamento da aprendizagem do fundamental I;

- Acompanhamento da frequência escolar (Sistema APOIA)

- Conclusão do documento norteador do PPP (Projeto Político Pedagógico);

***Meta 6:*** *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.*

**Estratégias atendidas:**

*6.1) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas da educação básica com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;  
6.2) Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas de educação básica, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços adequados para atividades e oficinas culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros, espaço e materiais para descanso e relaxamento e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação continuada de recursos humanos para a educação em tempo integral;  
6.5) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;  
6.7) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) e de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;  
6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais, de incentivo à pesquisa e ações de educaçãonutricional;  
6.9) Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;*  
*6.11) Fortalecer a rede de serviços de atendimentos especializados dentro da instituição escolar (psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos e assistentes sociais) e a ampliação no quadro de funcionários habilitados.*

**Ações:**

- Oferta de alimentação com segurança alimentar e nutricional. (acompanhamento de nutricionistas) três refeições diária ( café da manhã, almoço e café da tarde);

- Construção de quadra de areia na EEB. Angélica Costa;

- Oficinas de robótica em parceria com o FIA;

- Oficinas na EEB. Aninha Pamplona Rosa de música, jogos, informática, linguagem, dança, teatro, leitura,artes;

- Oficinas na EEB de inclusão digital, robótica, mediadora de leitura, linguagem Alfabetização e Matemática, teatro, dança, artesaneto, karatê, música e jogos;

- Organização pedagógica para saídas de estudos com transporte escolar de estudantes do Ensino Fundamental I;

- Aquisições de materiais pedagógicos, brinquedos, livros, mobiliários e equipamentos tecnológicos, jogos( material dourado, ábaco, tangrans e jogos..);

- Aquisição de material de Educação Física (bolas de todas as modalidades esportivas desenvolvidas nas escolas, redes, cones, bombas de inflar, jogos, raquetes;

- Manutenção e ampliação do quadro de pessoal;

- Implementação de sala de atendimento especializado na EEB. Angélica Costa;

***Meta 7:*** *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes metas municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.*

**Estratégias atendidas:**

*7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;  
7.2) Assegurar que:  
a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;  
b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.  
7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;  
7.11) Garantir convênio entre Município/Secretaria e União para o transporte escolar gratuito com monitor para acompanhamento, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;  
7.14) Participar e ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;  
7.18) Aderir, colaborar e participar, em regime de colaboração com a União e o Estado, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para a infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;  
7.20) Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para a detecção dos sinais de violência e de suas causas (como nos casos de violência doméstica e sexual), favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;  
7.23) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;  
7.24) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;*  
**Ações:**

- Projeto Apoio Pedagógico, aulas contra turno para alunos com dificuldades de aprendizagem do Fundamental I; ofertado nos pólos: EEB. Luiz Franzói, EEB. Vitório Anacleto Cardoso, EEB. Ferandino Dagnoni, EEB. Dolores Krauss e EEB. Norma Mônica Sabel;

- Atendimento especializado (psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo);

- Programas e projetos desenvolvidos nas escolas em parceria com outras instituições (PROERD, Empreendedorismo Jovem, Talento Pessoal e Possibilidades Pessoais, Caminhão Ciências Itinerante ,Rede de segurança Escolar, Programa Defesa Civil na Escola, Agente Mirim, palestras sobre drogas, JEPP, Programa Mais Alfabetização);

- Acompanhamento da frequência escolar (Projeto APOIA)

- Programas de interação entre as redes de ensino ( Festival de Dança, Festival da Canção, Festival Literário, Festival da Poesia, Biblioteca Viva, Feira Municipal de Matemática);

- Atividades extra curriculares, contra turno (dança, coral, violão/teclado, fanfarra, teatro, artesanato);

- Atividades com modalidades esportivas (treinamentos esportivos de: fitsal, futebol, judô, karatê, xadrez, vôlei);

- Oferta de transporte escolar, programa suplementar de material escolar, aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, acesso a rede mundial de computadores;

- Adesão à BNCC do território catarinense;

- Aquisição de ônibus para o transporte escolar;

- Aquisição de um novo software educacional;

***Meta 8:*** *Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.*

**Estratégias atendidas:**

*8.3) Divulgar e estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio;  
8.4) Incentivar a expansão da oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados;*

**Ações:**

- Divulgação e estímulo para a participação em exame de certificação e conclusão do Ensino Fundamental;

- Incentivo e parceria para instalação de unidades de ensino profissionalizante no município com o IFSC, Conferência Vicentina;

- Programa segunda língua para Haitianos.

***Meta 9:*** *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*

**Estratégias atendidas:**

*9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;  
9.3) Implementar ações de alfabetização e letramento de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica;  
9.5) Executar, em articulação com as demais secretarias, ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento auditivo, oftalmológico e fornecimento gratuito de aparelho auditivo e óculos;  
9.9) Ampliar, produzir e garantir a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola;  
9.12) Implementar ações que visem à adequação do espaço físico da EJA conforme demanda, a fim de atender a demanda reprimida de jovens, adultos e idosos da educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos; e  
9.13) Garantir, na Educação de Jovens e Adultos, em todos os espaços da escola, a acessibilidade de idosos e pessoas com deficiência.*

**Ações:**

- Ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos;

- Realização de formações voltadas as especificidades da EJA;

- Disponibilização do espaço físico para a EJA;

- Materiais pedagógicos( livros, literatura, jogos, material escolar);

- Transporte escolar;

- Aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos e material de consumo;

- Oferta de alimentação;

- Manutenção e ampliação do quadro de pessoal;

***Meta 10:*** *Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.*

- Incentivo e parceria para instalação de unidades de ensino profissionalizante no município (SENAI);

***Meta 11:*** *Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.*  
  
**Estratégias atendidas:**

*11.5) Incentivar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas;*

**Ação:**

- Incentivo e parceria para instalação de unidades de ensino profissionalizante no município (SENAI);

***Meta 12:*** *Incentivar a ampliação da oferta de vagas no ensino superior, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil.*

**Estratégias atendidas:**

*12.1) Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores/as para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;  
12.6) Apoiar programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;***Ações:**

- Divulgação da oferta de ensino superior no município;

- Apoiar a ampliação da oferta (Polo das instituições UNIASSELVI, UNICESUMAR) no município;

- Arte na Escola, projeto de extensão

- Divulgação e incentivo à comunidade para fortalecimento do IFSC de Gaspar (Formação Continuada);

***Meta 13:*** *Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.*

**Estratégias atendidas:**

*13.3) Incentivar a promoção, de forma articulada com a União e o Estado, da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu; e*

**Ação:**

- Incentivo a participação em cursos de pós-graduação voltadas à educação;

- Progressão Plano de Carreira;

***Meta 14:*** *Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio do Conselho Municipal para o Ensino Superior.*

- Não temos

***Meta 15:*** *Contribuir conjuntamente com União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes.*

**Estratégia atendida:**

*15.2) Incentivar a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, para atuarem no magistério da educação básica, e a oferta de polos de programas de iniciação à docência em parceria com universidades, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da educação básica, de acordo com as necessidades por áreas de conhecimento;  
15.4) Assegurar a todos os profissionais da educação infantil e ensino fundamental formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino;  
15.6) Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão;  
15.8) Consolidar política de formação continuada prevista para o município;*

**Ações:**

-Formação continuada para os profissionais do Ensino Fundamental I e II;

- Participação do Fórum e do Plano Estadual de Educação;

- Formação continuada para os profissionais do Ensino Infantil , Fundamental I e II;

- Estágio remunerado

- Divulgação da oferta de ensino superior no município;

***Meta 16:*** *Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.*

**Estratégia atendida:**

*16.5) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de educação;*

**Ação:**

- Incentivo aos profissionais para o desenvolvimento de estudos e pesquisas, visando a qualificação da educação pública municipal;

***Meta 17:*** *Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.*

**Estratégias atendidas:**

*17.3) Garantir condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de proporcionar qualidade na educação, fazendo com que se faça cumprir os critérios da lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008;  
17.5) Realizar, periodicamente, concurso público para preenchimento das vagas declaradas abertas em função da expansão da rede, aposentadorias e situações que justifiquem a contratação permanente do profissional;*

*17.8) Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública e cumprir essa estratégia;  
17.9) Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino;  
17.10) Garantir, no prazo de até 2 anos do inicio deste plano, o aumento da hora atividade para um terço para todos os professores, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008; e*

**Ações:**

- Participação na elaboração do plano de cargos e salários para os profissionais da educação;

- Realização de processo seletivo para preenchimento de vagas;

- Realização de processo emergencial para preenchimento de vagas.

***Meta 18:*** *assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica (educação infantil e ensino fundamental). Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*

**Estratégias atendidas:**

*18.1.a) Abertura constante de concurso público para efetivação e criação de mecanismos legais para abertura de vagas quando os docentes encontram-se em situação de afastamento definitivo;  
18.1.b) Criar e efetivar mecanismos legais para abertura de vagas quando os docentes encontrarem-se em situação de afastamento definitivo.  
18.2) Participar do Fórum Permanente de Educação, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil:  
a) participar da conferência estadual, regional, intermunicipal e municipal, bem como participar da avaliação e acompanhamento do processo de implementação de suas deliberações;  
b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano;  
c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal;  
d) participar das articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Estadual de Educação e do Fórum de Educação do Município;  
e) acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;**18.6) Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas e demais profissionais da educação;****-*** *18.7) Estabelecer diretrizes para consolidar a gestão democrática da educação, no prazo de um ano, contado da aprovação deste Plano, no âmbito da eleição de diretores de escolas e CDIs, e assegurar condições para a continuidade de sua implementação;  
18.11) Consolidar e fortalecer o conselho municipal de educação como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras;  
18.19) Estimular a participação de professores, servidores e estudantes no processo de escolha de gestores das instituições de ensino;*

**Ações:**

- Realização de processo seletivo para preenchimento de vagas;

- Participação em conferências e fóruns a nível municipal, estadual e nacional;

- Fortalecimento do Conselho Municipal da Educação;

***Meta 19:*** *Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

**Estratégias atendidas:**  
*19.1) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;  
19.2) Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de efetuar o acompanhamento da execução deste PME;  
19.3) Estimular e garantir a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;  
19.4) Estimular e garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;  
19.5) Estimular e garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação;  
19.7) Assegurar programas de formação de gestores escolares;  
19.8) Assegurar condições para a implementação da gestão democrática;  
19.10) Aproximar as gestões municipais, estaduais e privadas para que caminhem em direção a valores culturais, regionais, sociais (valorização da cultura gasparense); de forma que aconteçam trocas de informações entre elas, para melhor organização pedagógica. (escolha de livro didático; eventos municipais; programações; festivais culturais e esportivos).***Ações:**

- Realização de formações para Grêmios e Conselhos Escolares;

- Realização de Formação para escolha de gestores das instituições de ensino;

- Garantir efetivo funcionamento dos Conselhos relacionados à Educação;

- Realização de Fórum Permanente de Educação;

- Participação da comunidade escolar no PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola;

- Apresentação orçamentária ao público da educação;

- Programas de interação entre as redes de ensino (Festival de Dança, Festival da Canção, Festival Literário, Festival da Poesia, Biblioteca Viva, Feira Municipal de Matemática);

- Realização de eventos esportivos escolares em parceria com a Fundação de Esportes (Moleque Bom de Bola, Jogos Escolares de SC, Etapa Classificatória dos Jogos Escolares Municipais, Festival Esportivo Escolar dos 4º e 5º anos, Etapa Final dos Jogos Escolares Municipais) e Programa de Iniciação Esportiva;

***Meta 20:*** *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*

**Estratégias atendidas:**

*20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;  
20.3) Acompanhar, junto à UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/Santa Catarina), a destinação de recursos previstos em âmbito federal e estadual para a manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos art. 212 e 214, da Constituição Federal;  
20.4) Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212, da Constituição Federal, garantindo a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados na educação;  
20.12) Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação;  
20.13) Garantir a aplicação e ampliação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas;  
20.14) Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino;*

**Ações:**

- Fortalecimento do acompanhamento dos recursos da Educação;

- Aplicação de recursos destinados a manutenção, reforma e construção de instituições de ensino:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Unidade Educacional | Descrição | Data de Início | Data de término | Valor |
| EEF.Olímpio Moretto | Construção da nova escola | 10/11/2017 | 03/07/2019 | R$ **612.004,66** |
| CDI Ivan Carlos Duarte | Reforma da cobertura | 23/10/2017 | 22/03/2018 | R$**123.271,25** |
| CDI Mercedes Melato | Reforma geral(cozinha e telhado) | 09/11/2018 | 08/02/2019 | R$**178.207,63** |
| EEB. Ferandino Dagnoni | Construção do muro de arrimo | 26/10/2018 | 30/04/2019 | R$**456.657,64** |
| EEF.Olímpio Moretto | Urbanismo e drenagem | 12/12/2018 | 03/07/2019 | R$**721.149,69** |
| EEB. Belchior | Reforma da escola | 11/10/2018 | 08/02/2019 | R$**183.662,42** |
| CDI Maria da Silva ( Vovó Lica) | Reforma e ampliação  Etapa 1 | 26/10/2018 | 07/11/2019 | R$**1.074.511,96** |
| EEB. Vitório Anacleto Cardoso | Ampliação do pátio/estacionamento | 02/07/2018 | 13/06/2019 | -- |